

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01935/70

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 10/11/1970
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar de CR\$ 4.500,00 a verba que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Suplementar no valor de CR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a verba abaixo especificada:

1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE administração

1.3.5 - Departamento de Pessoal

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

02 - Indenizações, Reposicoes e restituicoes...CR\$ 2.500,00

1.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1.4.2 - Departamento de Rendas

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

02 - Indenização, Reposicoes e restituicoes...CR\$ 2.000,00

SOMA...CR\$ 4.500,00

Art. 2o - Constitui recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação de importância de CR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), nas verbas abaixo enumeradas:

1 - PODER EXECUTIVO

1.1 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de terceiros

09 - Para aquisicao da Sede Própria de Clube dos Advogados...CR\$ 4.500,00

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 6 de Novembro de 1970.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
PREFEITO

GENIVAL CANDIDO DA SILVA
Secretário MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado no diário Oficial de 10 de Novembro de 1970.